



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 14, DE 2006.

Apresentado em: 13/3/2006  
Aprovado em: 13/3/2006  
Reprovado em:

  
Ivo Corsi da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Considerando que o Prefeito enviou à Câmara os balancetes de receitas e despesas da Prefeitura, relativos aos meses de julho a novembro de 2005;

Considerando que esses documentos contábeis não vieram acompanhados dos comprovantes de despesas, conforma manda a Lei Orgânica do Município, arts. 66, § 3º, e 77, XXVIII;

Considerando que o Prefeito, também, não expôs os motivos da recusa do envio desses comprovantes;

Considerando que há informações que a constitucionalidade dos indigitados artigos da Lei Orgânica está sendo questionada pelo Prefeito, por meio da ADIN impetrada no Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Considerando que, enquanto o Tribunal não se manifestar sobre a eficácia e validade desses comandos da LOM, deve o Prefeito cumprir a lei e encaminhar a referida documentação, sob pena de crime de responsabilidade (art. 1º, XIV, do Decreto-Lei nº 201, de 27.2.1967).

Os vereadores que assinam o presente REQUEREM à Mesa Diretora, na forma regimental, seja encaminhado Ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o envio dos comprovantes de despesas, referentes aos meses de julho a novembro de 2005.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2006.

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Vereador

  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Vereador

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vereador